



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 838/2021 – ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidores Públicos e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Com base nas disposições do artigo 21 da Resolução 722 de 24 de junho de 2019, fica concedido aos nomeados a gratificação por acúmulo de tarefas, conforme abaixo relacionados:

NOME	CARGO	FUNÇÕES	SÍMBOLO Classe/Nível	GRATIFICAÇÃO
Florizo Lopes Medina	Assessor Parlamentar	Auxiliar das sessões parlamentares - sonorização	AA-I	50%
Felipe Bispo De Moraes	Assessor Parlamentar	Auxiliar do Setor de Protocolo	AA-I	50%

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, com efeito retroativo a 1 de março de 2021.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de março de 2021.


Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO

Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79.380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br